



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 230/2015

DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

“Referenda a Deliberação CEIVAP nº 229 aprovada “*ad referendum*” pela Diretoria Colegiada do CEIVAP referente ao Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas – PRODES 2015”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842/96 do Presidente da República, no uso de suas atribuições, e;

Considerando o Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004 celebrado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e a Agência Nacional de Águas – ANA, com interveniência do CEIVAP;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 199, de 6 de dezembro de 2012, que aprovou o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o período de 2013 a 2016, em seu Artigo 3º, inciso I dispõe que: “*Revisões ou atualizações decorrentes da aplicação dos recursos, que se fizerem necessárias, poderão ser anualmente efetuadas, com aprovação do CEIVAP*”

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 203, de 18 de abril de 2013, que referendou as Deliberações CEIVAP nºs 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 202 aprovadas “*ad referendum*” e inseriu os §2º §3º e §4º ao Artigo 1º da Deliberação nº 199/12;

Considerando a importância da aplicação dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água, em ações que visem à melhoria da qualidade dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.



DELIBERA:

Art.1º Referendar a Deliberação CEIVAP nº 229, de 22/07/15, aprovada “*ad referendum*”, que dispõe sobre a destinação de recursos financeiros para o Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas – PRODES 2015.

§1º Deverá ser alterado na Deliberação CEIVAP nº 229/2015:

I – Aonde se lê: “Fica aprovado o aporte de recursos financeiros da ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no caso do município de Rio Pomba/MG ser contemplado no Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas – PRODES 2015, para construção da Estação de Tratamento de Esgoto no município em questão” leia-se: **“Fica aprovado o aporte de recursos financeiros da ordem de R\$ 2.178.945,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e quarenta cinco reais), para serem aplicados como contrapartida do município de Rio Pomba/MG no Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas – PRODES 2015.**

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Resende, 25 de agosto de 2015.

ORIGINAL ASSINADO
ANDRÉ CORRÊA
Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO
RUTNEI MORATO ERICA
Vice-Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO
MARIA APARECIDA B. P. VARGAS
Secretária do CEIVAP